

PARECER TÉCNICO

Ao Sr(a).

Gabriel José Fernandes Noronha

Agente de Contratação

Prefeitura de Parambu/CE

ASSUNTO: ANÁLISE E PARECER DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, COM REVESTIMENTO PRIMÁRIO EM DIVERSAS LOCALIDADES, DE INTERESSE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMBU/CE.

Em atenção a vossa solicitação, informamos que o setor técnico de Engenharia desta municipalidade analisou a **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA** apresentada(s) pela(s) empresa(s) **CONSTRUASP CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS LTDA ME, CNPJ: 50.484.244/0001-65** Direta, referente a **PRÉ-QUALIFICAÇÃO Nº 2025.05.21.001i**, relativa à Qualificação Técnica.

Analisando-se as qualificações técnica(s) da(s) licitante(s), constatamos a(s) seguinte(s) ocorrência(s):

A apresentação do registro da empresa no CREA;

Que o(s) profissional(is) indicado(s) **JOÃO VICTOR OLIVEIRA DE SOUZA, JÚNIOR LIMA PONTE, TOMAZ DE AQUINO GOMES PARENTE FILHO, THAYANE FERREIRA DE OLIVEIRA**, possuem vínculo profissional com a empresa;

A apresentação de Atestado(s) de Capacidade Técnica em nome da empresa **CONSTRUASP CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS LTDA ME** (capacidade técnico-operacional) registrado(s) no CREA vinculado(s) às Certidões de Acervo Técnico do(s) profissional(is) indicado(s) **JOÃO VICTOR OLIVEIRA DE SOUZA, JÚNIOR LIMA PONTE, TOMAZ DE AQUINO GOMES PARENTE FILHO, THAYANE FERREIRA DE OLIVEIRA**, (capacidade técnico-profissional) não atendendo às quantidades mínimas previstas nas Condições Gerais de Contratação Direta(s);

O(s) atestado(s) e certidões apresentado(s) não atendem às exigências de capacitações técnico-operacional e técnico-profissional:

a) ITEM 5.1.2. RECOMPOSIÇÃO MECANIZADA DE ATERRO COM MATERIAL DE JAZIDA – UNID. M3 - QTD 20.137,04 - 30%. Não atendeu a capacidade técnico-operacional na parcela em epígrafe por um profissional devidamente registrado no quadro técnico da empresa.

b) ITEM 5.1.3. TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14M³ - RODOVIA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO – QTD 184.691,12 – 30%. Não atendeu a capacidade técnico-operacional na parcela em epígrafe por um profissional devidamente registrado no quadro técnico da empresa.

c) ITEM 7.1. RECOMPOSIÇÃO TOTAL DE CERCA COM MOURÃO DE MADEIRA – UND M – QTD. 4.745,90 - 30%. Não atendeu a capacidade técnico-operacional na parcela em epígrafe por um profissional devidamente registrado no quadro técnico da empresa.

Diante dos fatos, por entender essa engenharia que os itens comprovados nos atestados apresentados, são dessemelhantes e ou tecnicamente inferiores e ou não atingem a quantidade solicitada de forma similar ou tecnicamente superior aos exigidos no edital, comunica o **NÃO ATENDIMENTO Á QUALIFICAÇÃO TÉCNICA** no âmbito da **PRÉ-QUALIFICAÇÃO Nº 2025.05.21.001**i conforme acervo apresentado pela licitante, objeto desta análise.

É o que temos a relatar.

Parambu – CE, 18 de junho de 2025.

GEORDANO DE ARAÚJO PESSOA
Engenheiro Civil I RNP Nº 0600183610